



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO MONLEVADÉ – CMDCA/JM

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013, revogadas pela 2.577 de 14 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 33/2024 de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre alteração de prazos de execução do plano de Trabalho do Rotary Club , referente ao Projeto Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 2.577 de 14 de novembro de 2023;

Considerando que o projeto “Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens “ foi aprovado e Homologado pelo CMDCA através do Edital 03/2023,

Considerando a necessidade adequar dos prazos de execução do Plano de Trabalho referente ao projeto de modo a facilitar sua execução ;

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de 09/10/2024, ata nº 460

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as alterações de prazos de execução do Plano de Trabalho , referente ao projeto Ryla João Monlevade 2024 - Liderança para Jovens

Art.2º- O objetivo e as metas elencadas no projeto, bem como o valor aprovado permanecem inalterados

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de outubro de 2024.

Wellington Caetano da Silva
Presidente CMDCA/JM